



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DO BACHARELADO EM
ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Este Regulamento Normatiza o Estágio no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IF Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, aprovado em reunião do Colegiado do Curso realizada no dia 29 de março de 2017.

Bom Jesus da Lapa, BA.

Março de 2017

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

PRISCILA COUTINHO MIRANDA

ANTÔNIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO

GRACE ITANA CRUZ DE OLIVEIRA

JEFFERSON OLIVEIRA DE SÁ

JUSSARA TELMA DOS SANTOS

VAGNER FREITAS DA SILVA

WELLINGTON DANTAS DE SOUZA

TAISSA DE SOUZA CANAES

UBIRATAN OLIVEIRA SOUZA

INDIRA CRISTIANE MOREIRA GONÇALVES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento estabelece objetivos, condições, formas de oferta e de participação em atividades de estágio, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNE/CES 1/2006, o Regulamento de estágio supervisionado dos Cursos Superiores do IF Baiano, aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 29, de 04 de outubro de 2013.

§ 1º O estágio supervisionado, é um componente curricular obrigatório para a conclusão do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma.

§ 2º O estágio supervisionado envolve um conjunto de atividades de formação, programadas e diretamente orientadas por membros do corpo docente da instituição formadora que tem como objetivo assegurar a consolidação e a articulação das competências profissionais estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º O estágio supervisionado visa proporcionar o acesso do acadêmico às entidades, associações, cooperativas, instituições ou empresas, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em experiências profissionais.

§ 4º O estágio não obrigatório envolve atividades voluntárias ou remunerada, correlata ao curso do estudante, que visa o aperfeiçoamento profissional e aquisição de experiência para inserção no mundo do trabalho, não podendo ser contabilizado como carga horária de componente curricular.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 3º O estágio supervisionado objetiva:

I - oportunizar ao acadêmico a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao exercício profissional do Engenheiro Agrônomo, por meio da inserção em ambientes de exercício profissional.

- II - contribuir para a formação ética, social, humana e cidadã do discente;
- III - promover a integração entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa com o meio socioeconômico.
- IV - proporcionar ao discente a vivência dos aspectos teóricos e práticos desenvolvidos durante o curso, contribuindo para a complementação do perfil profissional.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º O estágio supervisionado poderá ser realizado por estudante regularmente matriculado que tenha concluído no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

Art. 5º Serão considerados campos de estágio:

- I – empresas privadas, cooperativas, associações ou entidades comunitárias;
- II - órgãos de administração pública, direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- III - as instituições de ensino e ou pesquisa, o próprio *Campus*, e demais instituições públicas ou privadas do Brasil ou do Exterior, devidamente conveniadas com o Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, que ofereçam condições favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem técnico-profissional na área de Engenharia Agrônômica.

Art. 6º Para autorização de realização de estágio, em relação à unidade/instituição concedente, deve-se observar:

- I - existência de infraestrutura e de segurança que proporcione ao educando condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, observando-se o estabelecido na legislação vigente;
- II - concordância com as condições de supervisão do estágio e a avaliação do IF Baiano;
- III - existência de seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante;
- IV - indicação de funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do Curso, observando-se o número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal, obedecendo a proporcionalidade prevista na Lei de Estágio.

V - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a oferta de estágio;

§ 1º O Plano de Estágio deverá contemplar atividades relacionadas ao perfil do egresso.

§ 2º O estudante poderá realizar o estágio supervisionado em até duas empresas/instituições, e/ou em duas etapas na mesma empresa/instituição.

§ 3º O local de estágio poderá ser escolhido pelo próprio estudante, ou por meio de seleção, quando houver ofertas de vagas cadastradas na Coordenação de Estágio. A seleção deverá seguir os seguintes critérios de prioridades:

I - estudantes que comprovadamente se enquadrem como concluintes no período em que se matricularem na disciplina estágio supervisionado;

II - melhor coeficiente de rendimento, sendo considerado para cálculo todas as disciplinas cursadas pelo estudante, conforme comprovação do histórico escolar.

§ 4º - O local de estágio deverá ser aprovado pelo professor(a) orientador(a) e pelo(a) coordenador(a) da disciplina.

§ 4º - Em casos excepcionais, o estágio poderá ser realizado no próprio IF Baiano, após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, mediante o atendimento os seguintes critérios:

I - em casos de indisponibilidade de supervisor(a), ou vagas de estágio, em outras empresas ou instituições;

II - o estudante estar matriculado na disciplina, ter concluído todas as etapas anteriores, e estar em dias com todas as exigências do curso no semestre em que for estagiar;

III - o estudante deve desenvolver os trabalhos de estágio vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão, exceto aqueles(as) que já são bolsista ou voluntário do projeto.

IV- O quantitativo de vagas de estágio será definido pelos profissionais responsáveis pelos projetos de pesquisa e/ou extensão.

CAPÍTULO IV

MODALIDADE DE ESTÁGIOS

Art. 7º Os estágios desenvolvidos pelos estudantes do curso podem ser de natureza curricular, obrigatório, ou extracurricular, não obrigatório.

Art. 8º A carga horária mínima do Estágio Curricular Obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso é de 200 horas e deverá ser concluído dentro do prazo máximo estabelecido para integralização do curso.

Art. 9º O Estágio não obrigatório poderá ser realizado em qualquer etapa de desenvolvimento do curso, conforme os campos descritos no Art.5º deste regulamento, observando-se:

§ 1º A carga horária do Estágio não obrigatório será de livre negociação entre as partes, desde que não ultrapasse o período de 2 (dois) anos na mesma empresa/instituição, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

§ 2º Quando o estágio atingir o período de um ano o estudante terá direito a recesso de trinta dias.

§ 3º O estudante deverá apresentar relatório parcial das atividades semestralmente quando o estágio ultrapassar o período de 6 (seis) meses;

§ 4º O acadêmico poderá realizar diversos estágios não obrigatórios durante o curso;

§ 5º O Estágio não obrigatório poderá ser contabilizado como Atividade Complementar, em conformidade ao previsto no Regulamento das Atividades Complementares do Curso.

CAPÍTULO V DA DURAÇÃO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10. A carga horária mínima do estágio supervisionado é de 200 horas, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus* Bom Jesus da Lapa.

§ 1º A jornada diária do estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas, perfazendo uma carga horária semanal máxima de 30 (trinta) horas, que será definida de comum acordo entre o IF Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, a Unidade Concedente e o(a) estudante.

§ 2º Nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais a jornada diária de estágio poderá ser de até oito horas, e a semanal de quarenta horas.

§ 3º Quando houver avaliações periódicas ou finais, a jornada diária poderá ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11. O IF Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa celebrará Termo de Compromisso para Concessão de Estágio com entes públicos e privados, bem como profissionais liberais com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento do curso.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar.

Art. 12. Os documentos necessários para o desenvolvimento e avaliação do estágio são:

- I - Carta de apresentação do estagiário(a) à instituição concedente, emitida pela coordenação de estágio.
- II - Termo de Compromisso do Estágio, em 3 (três) vias, ou termo de adesão do voluntário 2 (duas) vias;
- III - Plano de estágio supervisionado em 3 (três) vias;
- IV - Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais;
- V - Formulário de avaliação do Supervisor de Estágio;
- VI - Formulário de avaliação do Professor Orientador;
- VII - Formulário de auto-avaliação do Estágio;
- VIII - Relatório de estágio;
- IX - Formulário de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 13. Não será considerado estágio supervisionado para fins do componente curricular a atividade que não atender a todos os critérios estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 14. O acompanhamento do estágio supervisionado será feito pelo(a) professor(a) orientador(a), mediante:

I - reuniões de acompanhamento entre professor(a) orientador(a) e estudante durante o período de estágio;

II - visitas às entidades/Instituições/Empresas em que estão sendo realizado o estágio, quando possível;

III - contato do professor(a) orientador(a) com o supervisor do estágio para avaliar o desenvolvimento das atividades do estágio.

§ 1º A média global (MG) do (a) estagiário (a) será a nota obtida conforme fórmula: $MF = NS * 0,3 + NP * 0,3 + NR * 0,4$, sendo que: NS- Nota do supervisor do estágio; NP- Nota do professor (a) orientador (a); NR- Nota do relatório.

§ 2º Será considerado aprovado o estudante que obtiver média Final (MF) igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º A entrega do relatório final deverá ocorrer no semestre letivo no qual o estudante está matriculado, ou parcialmente conforme solicitação do orientador, seguindo a programação estabelecida pelo colegiado do curso.

§ 4º O cumprimento de todas as etapas deve ocorrer no período previsto no calendário acadêmico e no plano de estágio. Quando houver atrasos em decorrência da interrupção de estágio, se necessário o estudante deverá fazer a rematrícula no componente curricular.

§ 5º O relatório de estágio deverá ser avaliado pelo(a) orientador(a) e por mais 2 (dois) avaliadores (as) docentes do curso, conforme indicação da coordenação de estágio.

§ 6º Em caso de reprovação, o estudante deverá realizar nova matrícula na disciplina de estágio supervisionado.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 15. O Estágio Curricular poderá ser interrompido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita ao Instituto Federal Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

§1º Constituem motivos para a interrupção do estágio:

I - a constatação, por parte do Instituto Federal Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, de irregularidades;

II - a constatação do não cumprimento do acordado no Termo de Compromisso firmado entre as partes;

III - automaticamente no fim do estágio;

IV - Por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

§ 2º O estudante que desejar ser desligado do estágio, deverá fazê-lo antecipadamente de forma oficial, com justificada plausível, mediante concordância do professor(a) orientador(a) e do Coordenador da disciplina.

§ 3º Quando a solicitação de interrupção de estágio ocorrer por iniciativa da Instituição/Empresa, a mesma deverá fazê-la de forma oficial com a devida justificativa.

CAPÍTULO VIII DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 16. O estágio obrigatório será desenvolvido sob a supervisão dos seguintes profissionais:

I – coordenação de estágio;

II - coordenador da disciplina de estágio supervisionado;

III - professor(a) orientador(a) de estágio;

IV - supervisor.

Art. 17. O Coordenador da disciplina de estágio supervisionado deve ser docente efetivo do IF Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, membro do Colegiado de Curso de Engenharia Agrônômica, o qual terá como atribuições:

I - preencher o Diário de Classe da disciplina e enviar as notas dos estudantes à Secretaria Acadêmica;

II - acompanhar o trabalho da Coordenação de Estágio em qualquer assunto e/ou documentação relacionado à assinatura de convênios entre Instituições/Empresas e o IF Baiano;

III - divulgar e acompanhar os estudantes quanto às vagas de estágio disponíveis, as prioridades para estagiar, as normas vigentes e os prazos estabelecidos em cada semestre letivo;

IV - receber e conferir a documentação de todos os estudantes matriculados em sua disciplina, verificando se os mesmos atendem às condições para realizar estágio supervisionado;

V - Indicar professores avaliadores do relatório de estágio.

Art. 18. O professor(a)-orientador(a) de Estágio deve ser docente do IF Baiano, membro do Colegiado de Curso de Engenharia Agrônômica, responsável pelo acompanhamento do estudante durante a realização do estágio. São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

I - informar à Coordenação de estágio supervisionado que está de acordo em ser orientador(a) de um determinado estudante ou grupo de estudantes;

II - acompanhar as atividades do estagiário, mediante o contato com o Supervisor ou visitas à Instituição/Empresa ou outros meios compatíveis;

III - orientar o estagiário na elaboração dos relatórios parcial e final bem como avaliá-los;

Art. 19. O Coordenador da disciplina de estágio supervisionado também pode exercer a função de professor(a)-orientador(a).

Art. 20. O Supervisor do estágio é um profissional pertencente à instituição concedente, responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do(a) estudante, no local de desenvolvimento das atividades de estágio, previstas no Plano de Estágio.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Art. 21. São de responsabilidades do estudante estagiário(a):

- I - comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio e/ou professor(a) orientador(a);
- II – seguir as normas de segurança e de utilização dos recursos da empresa/instituição zelando pelos bens materiais e imateriais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de estágio;
- III - seguir as regras de bem estar animal, conduzindo com zelo as atividades de manejo;
- IV - cumprir e obedecer as normas vigentes deste Regulamento, respondendo pelas perdas e danos que venham a causar pela inobservância das mesmas;
- V - cumprir a programação do estágio, sendo atento, assíduo e pontual em suas atividades;
- VI – consultar o(a) professor(a) orientador(a) sempre que se fizer necessário;
- VII - elaborar relatório final e parcial para fins de avaliação;
- VIII - seguir as datas do calendário de atividades estipuladas pela coordenação de estágio;
- IX – atentar-se aos prazos de matrícula ou rematrícula na disciplina de estágio;
- X – manter conduta ética profissional preservando as relações interpessoais.

CAPÍTULO X DO ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 22. O relatório final e os formulários de avaliação ficarão arquivados na Coordenação de Estágio do *Campus*.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O presente Regulamento poderá sofrer alterações/atualizações sempre que necessário, visando à melhoria e funcionalidade do mesmo.

§ 1º Toda e qualquer alteração neste Regulamento deverá ser aprovada pela plenária do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica.

Art. 24. Casos omissos neste Regulamento serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica.

Art. 25. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Bom Jesus da Lapa, 29 de março de 2017

COLEGIADO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 429, de 24 de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXOS

Anexo I	PLANO DE ESTÁGIO
Anexo II	AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO SUPERVISOR
Anexo III	AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ORIENTADOR
Anexo IV	AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO
Anexo V	TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Anexo VI	CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO
Anexo VII	RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO VOLUNTÁRIO
Anexo IX	RELATÓRIO DE ESTÁGIO
X	FOLHA FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
XI	RELATÓRIO DE ESTÁGIO

--	--

ASSUMO o compromisso de cumprir as Normas estabelecidas pela Lei 11.788/08, bem como as Normas e Regulamentos Internos do Instituto Federal de Ciências e Tecnologia Baiano – Campus de Bom Jesus da Lapa, ficando ciente e de acordo que, em caso de infração às mesmas, poderá ser aplicada pena ou sanção de cancelamento de estágio, e que responderei por perdas e danos que deliberadamente venha a causar.

DECLARO estar ciente que:

1. Não ficará caracterizado qualquer vínculo empregatício com a Empresa/Instituição concedente;
2. Que as atividades acima propostas estão de acordo com a proposta pedagógica do curso.

Estagiário (a)

Supervisor (a)

Coordenador do Estágio

Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO SUPERVISOR(A)

Nome do(a) Estagiário(a):
Curso:
Nome da empresa/instituição:
Nome do(a) orientador(a):
Período do estágio: início ____/____/____ término ____/____/____
Total de horas:

Aspectos Profissionais	Nota (0-10)
Disponibilidade para realização das tarefas: considerar o desejável	
Conhecimentos científico e técnico demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	
Esforço para aprendizagem e aperfeiçoamento técnico-profissional: curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Organização do tempo e ambiente de trabalho	

Aspectos Atitudinais	Grau (0-10)
Sociabilidade e integração no ambiente de trabalho	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio material/animal/vegetal	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Assiduidade e cumprimento dos horários	
Uso consciente e racional dos recursos disponíveis	
Média:	

O estagiário contribuiu para o desenvolvimento da empresa? () sim () não

Justifique:

A empresa receberia o estagiário para um novo período de estágio?

() sim () não

justifique:

Sugestões para melhoria da qualidade do estágio.

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Supervisor(a)

* Cada item do formulário deve ser avaliado de zero a dez, cuja soma será dividida por 10 para obtenção da média.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
ANEXO III

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ORIENTADOR(A)

Nome do(a) Estagiário(a):
Curso:
Nome da empresa/instituição:
Nome do(a) orientador(a):
Período do estágio: início ___/___/___ término ___/___/___
Total de horas:

Aspectos Profissionais	Nota (0-10)
Proatividade no planejamento das tarefas: considerar o desejável	
Expressa domínio dos conhecimentos científico e técnico ao discutir resultados e planejar as atividade	
Realiza estudos relacionados ao campo de estágio com foco no domínio científico e aperfeiçoamento técnico-profissional:	
Demonstra curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e autodeterminação: demonstra capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
No planejamento leva em consideração a organização do tempo e a dinâmica do ambiente de trabalho	
Aspectos Atitudinais	Grau (0-10)
Demonstração de sociabilidade e integração no ambiente de trabalho	
Disciplina e responsabilidade: considera s normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio material/animal/vegetais	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Assiduidade e cumprimento dos horários	
Uso consciente e racional dos recursos disponíveis	
Média:	

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do(a) estagiário(a): _____

Nome do examinador(a): _____

Data: / /

RELATÓRIO ESCRITO

PARÂMETROS	Nota (0,0 – 10,0)
Diversidade das atividades desenvolvidas	
Redação do texto: coerência e coesão	
Utilização de material bibliográfico	
Coerência com o plano de atividades do estágio	
Adequação às normas de elaboração do relatório: ABNT	

$\text{MÉDIA (NOTA1 + NOTA2 + NOTA3)}$ $\frac{\quad}{3}$	
---	--

Assinatura do(a) Examinador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As partes abaixo qualificadas celebram neste ato Termo de Compromisso de Estágio, conforme a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição de Ensino:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>
CNPJ:	
Telefones:	
Endereço:	
Cidade:	Bom Jesus da Lapa - BA

DADOS DO ESTAGIÁRIO		
Estagiário (a):		
Curso:	Matrícula:	
Turno:	Semestre:	Telefones:
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
Data de Nascimento:		
___/___/___		
CPF:	RG:	SSP -

Orientador no IF Baiano:
Telefones:
E-mail:

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Local de realização do Estágio:	
CNPJ:	
Telefones:	FAX:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Responsável pelo estágio:	
Telefones:	
E-mail:	

Cláusula 1ª: O presente termo de compromisso formaliza a realização de estágio curricular de caráter obrigatório, conforme a legislação vigente, sem caracterização de vínculo empregatício, visando a realização de atividades compatíveis com a programação curricular e projeto pedagógico do curso, devendo permitir ao estagiário, regularmente matriculado, a prática complementar do aprendizado.

Cláusula 2ª: O estagiário desenvolverá as suas atividades na área de _____ da _____ (INSTITUIÇÃO CONCEDENTE) sendo o Plano de Atividades de Estágio, em anexo, aprovado de comum acordo entre as partes, conforme o projeto pedagógico da Unidade de Ensino, a etapa e a modalidade da formação escolar do estagiário.

Cláusula 3ª: O estágio será realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Cláusula 4ª: O estágio terá uma jornada de atividade de ____ horas semanais, no horário de ____h às ____h, no local de atuação.

Cláusula 5ª: Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros nº _____ da (o) _____, sendo de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do Estagiário.

Cláusula 6ª: São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IF Baiano):

- a) avaliar as instalações do local de realização do estágio, bem como a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário, assim como ao horário e calendário escolar;
- b) notificar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE quando ocorrer a transferência, trancamento de curso, abandono ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;
- c) indicar orientador da área a ser desenvolvida no estágio para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;
- d) comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, para que os alunos sejam liberados, conforme previsto na lei;
- e) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Cláusula 7ª: São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- a) cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida para seu estágio;
- b) observar e cumprir as normas internas da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IF Baiano) a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;
- d) informar de imediato a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IF Baiano);
- e) manter atualizado, junto INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, seus dados pessoais e escolares.
- f) assinar o presente termo e entregar uma via a cada parte;

Cláusula 8ª: São obrigações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- c) entregar, ao final de realização do estágio, relatório das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho.

Cláusula 9ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e o Plano de Atividades de Estágio (Anexo I) somente poderão ser prorrogados ou alterados mediante assinatura de termo aditivo, podendo, no entanto, ser:

- a) extinto automaticamente ao término do estágio;
- b) rescindido por deliberação da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE ou do Estagiário;
- c) rescindido por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário.

Cláusula 10ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, e o ESTAGIÁRIO, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, bem como com o Plano de Atividades de Estágio (Anexo 1) e para os efeitos da Lei nº 11.788/2008, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

_____, ____ de _____ de _____

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IF Baiano
(assinatura e carimbo)

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO VI

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO

Encaminhamos o(a) estudante(a) _____,
regularmente matriculado no Curso de Engenharia Agrônômica do Instituto Federal
Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, sob a matrícula nº _____, para
desenvolver atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado nesta
empresa/instituição/entidade, no período de ____/____/____ a
____/____/____, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio a
apresentação do Plano de Estágio devidamente assinado pelas partes.

Coordenação de Estágio do IF Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO VII

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de rescisão de contrato de estágio firmado entre a _____ (empresa), o (a) _____ (estagiário(a)), Nº matrícula _____; com interveniência Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, tendo seu estágio iniciado em ____/____/____ (data de início - conforme Termo de Compromisso), aluno (a) do curso de _____ (nome do curso) da interveniente acima citada, já qualificados, respectivamente, no Convênio firmado em ____/____/____ (data da assinatura do convênio entre Concedente e Interveniente) e ao decorrente Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula I

Resolve entre as partes rescindir o Termo de Compromisso de Estágio a partir de ____/____/____.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de rescisão, as partes assinam-no em 3 (três vias) de igual teor.

Bom Jesus da Lapa,.....dede.....

(Assinatura da Concedente, carimbo com CNPJ)

IF Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa

Estagiário (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso Engenharia Agrônômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Bom Jesus da Lapa, declaro para os devidos fins de acordo com a Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, que exerço atividade não remunerada, com finalidades educacionais, que não gera vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins, a ser desempenhado junto a este Instituto, sob a orientação de _____, _____ (cargo e função na instituição/empresa) e de acordo com o plano de estágio e o projeto pedagógico do curso.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Estagiário (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO IX

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS E ASPECTOS ESTÉTICOS

O Relatório de Estágio deverá ser entregue à Coordenação de Estágio (uma cópia), para as devidas avaliações, e posteriormente, o respectivo relatório será anexado à pasta individual do estudante. O texto deverá ser apresentado conforme as normas estabelecidas:

- digitado, impresso em papel A4 (21X29,7 cm), encadernado;
- margem superior 3,0 cm e inferior 2,0 cm.
- margem esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm;
- espaço entre as linhas de 1,5 cm;
- tipo de letra de tamanho médio (Arial), evitando-se tipo inclinado e fantasia;
- fonte de tamanho 12, para o texto;
- fonte de tamanho 14, para os títulos;
- numeração das páginas deve localizar-se no canto inferior direito da página, a 1cm da borda, exceto para a capa.

ROTEIRO TEXTUAL PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

1. INTRODUÇÃO

O texto deve esclarece ao leitor o que há no relatório e abordando os seguintes aspectos:

- 1.1 Objetivos do estágio na área escolhida;
- 1.2 Breve apresentação da Parte Concedente em que realizou o Estágio;
- 1.3 Como o estágio foi desenvolvido (etapas);
- 1.4 Justificativa do Estágio.

2. CARACTERIZAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Conhecimento do local:

2.1. Dados Gerais (Nome Fantasia e Razão Social/CNPJ; Endereço; Telefone; entre outros);

2.2. Classificação e ou filiação da concedente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

2.3. Nome dos sócios majoritários, acionistas controladores e grupos associados (no caso de empresa estatal, citar o nome do presidente, secretário, ministros ou outros, e no caso de ONGs - Organizações Não Governamentais, citar o nome do presidente);

2.4. Histórico da Concedente;

2.5. Nome e cargo da Chefia direta;

2.6. Nome do Supervisor do estágio;

2.7. Ramo de atividade da empresa;

2.8. Área de atuação e Estrutura administrativa da empresa;

2.9. Tipo de serviços prestados pela empresa e clientela;

2.10. Contexto regional, nacional e/ou internacional da empresa e seu relacionamento com outras empresas e entidades.

3. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

3.1. Segmento de atuação do estagiário;

3.2. Setores onde desenvolveu atividades;

3.3. Período; horário, carga horária;

3.4. Benefícios (bolsa, hospedagem, alimentação, transporte (se houver)).

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO ESTÁGIO

4.1. Modo operacional no desenvolvimento das atividades (análise e descrição das atividades, explicações, execução, desenvolvimento, procedimentos);

4.2. Relação entre empresa/atividades do estágio com disciplinas do curso de engenharia agrônoma (importância, contribuição, posicionamento, teorias mais lembradas durante o estágio, mínimo 8 e máximo 10 disciplinas).

4.3. Resultados almejados de acordo com Projeto de Estágio:

4.3.1 Alterações e limitações do projeto

4.3.2 Objetivos atingidos

4.3.3 Métodos e Instrumentos utilizados (explicar como foram os

procedimentos para obter os resultados no plano de atividades do estágio).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Contribuições do plano de trabalho de estágio para empresa;

5.2 Destacar as fortalezas, oportunidades, debilidades e ameaças identificadas durante o estágio para a empresa.

5.3 Destacar a relação do estágio realizado e atividades desenvolvidas, com a engenharia agrônoma.

6. REFERÊNCIAS

Seguir as normas da ABNT adotadas pelo do IF Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

ANEXO XI

FOLHA FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTÁGIARIO:	EMPRESA:
MÊS:	SEMESTRE LETIVO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:
SUPERVISOR:	FUNÇÃO:

DATA	HORÁRIOS				TOTAL DE HORAS DIÁRIAS	RUBRICA DO ESTAGIÁRIO
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
	:	:	:	:		
TOTAL DE HORAS/MÊS						

Assinatura do supervisor

Bom Jesus da Lapa - BA, ___ / ___ / ____.